



**ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 005/2023-
SEDHAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS
DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E
A EMPRESA DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS
FILHO ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

PROADI Nº P330040/2024

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, por intermédio da **SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS**, neste ato representada pela SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. **Andrezza Aguiar Coelho**, brasileira, portadora do Doc.Id./RG nº 200001028856-3 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 014.071.833-89, domiciliada na Av. Dr. Guarani, 115, Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME**, cnpj sob o nº 03.562.872/0001-31, com sede na Avenida Enf José Evangelista nº 594, Centro, Tianguá/CE, representada neste ato pelo Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 98028028881 SSP/CE, CPF sob o nº 070.863.343-91, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam em realizar o **TERMO ADITIVO Nº 002/2024** ao **Contrato nº 005/2023-SEDHAS**, firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETO

1.1 - O primeiro objeto deste aditivo é a prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses.

1.2 - O segundo objeto deste aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, o que equivale a R\$ 5.546,78 (cinco mil quinhentos e quarenta e seis e setenta e oito centavos, totalizando, o valor global do contrato de R\$ 27.733,92 (vinte e sete mil setecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos);

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de prorrogação do objeto do contrato aditado será de 06 (seis) meses após o fim do referido contrato, iniciando-se o novo prazo no dia 24 de julho de 2024 e findando no dia 23 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Com o acréscimo do valor, o contrato passa de R\$ 22.187,14 (vinte e dois mil cento e oitenta e sete reais e quatorze centavos) para R\$ 27.733,92 (vinte e sete mil setecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do inciso II do art. 57, bem como na possibilidade de alteração unilateral do contrato pela Administração Pública nos moldes do inciso I, alínea 'b' e §1º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Art. 3º e Art. 5º do Decreto Municipal nº 1918, de 10 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo de valor poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente **TERMO ADITIVO Nº 002/2024** ao contrato nº **005/2023-SEDHAS** lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Sobral-CE, 23 de julho de 2024.

ANDREZZA AGUIAR
COELHO:01407183
389

Assinado de forma
digital por ANDREZZA
AGUIAR
COELHO:01407183389

CONTRATANTE

ANDREZZA AGUIAR COELHO
Secretária dos Direitos Humanos e da
Assistência Social de Sobral

DITIMAR DE OLIVEIRA
VASCONCELOS
FILHO:03562872000131

Assinado de forma
digital por DITIMAR DE
OLIVEIRA VASCONCELOS
FILHO:03562872000131

CONTRATADO

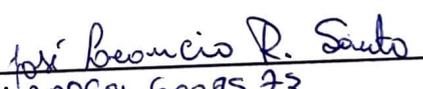
DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO
Representante da empresa DITIMAR DE
OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME

Testemunhas:

1.


RG: 2008480258-2
CPF: 022.520.343-95

2.


RG: 200601.6009573
CPF: 047.472.953-21

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE


Raimundo Nonato Arcanjo Neto
Coordenador Jurídico da SEDHAS
OAB/CE nº 34.057